



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE - PT

REQUERIMENTO Nº _____
(Do Sr. Deputado Chico Leite)

RQ 2289/2006

Em 23 / 02 / 06

Assessoria de Planário

Do Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à Assessoria de Planário.

Luiz Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planário

Requer informações sobre a tramitação do Projeto de Resolução nº 03/2003, que “Veda a nomeação das pessoas que especifica em cargos de comissão, funções de confiança e cargos de comissão, funções de confiança e gratificações da estrutura administrativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal.”

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, em consonância com o que determina o art. 39, § 2º, V, combinado com o artigo 145, XIX do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, informações sobre a tramitação do Projeto de Resolução nº 03/2003, que veda a nomeação das pessoas que especifica em cargos de comissão, funções de confiança e gratificações da estrutura administrativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mais especificamente: - cônjuge ou companheiro(a) de parlamentar; - parentes consanguíneos ou afins, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau de

ASSESSORIA DE PLANÁRIO
Recbi em 20 / 02 / 06 às 12:21
[Assinatura] 1069VZV

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RA. Nº 2289 / 2006
Fls. Nº 01 *Naiara*

O presente requerimento busca informações complementares a respeito da regular tramitação do Projeto de Resolução em epígrafe, tendo em vista que a sua autuação data de 11 de fevereiro de 2003.

Impende informar que, em resposta ao Requerimento nº 2080/2005, como o mesmo objeto deste, protocolado junto à Mesa Diretora, em 28 de setembro de 2005, o Secretário Executivo da Primeira Secretaria Substituto encaminhou Memorando nº 61/2005 – GPS, datado 22 de novembro de 2005, informa que “a referida proposição encontra-se nesta Secretaria para análise, aguardando decisão sobre o Requerimento nº 2148/2005”.

Aludido Requerimento nº 2148/2005, trata-se de Requerimento de tramitação conjunta dos Projetos de Resolução nº 03/2003 e 99/2005. Há que se observar que o PR nº 99/2005, cuida de matéria semelhante ao PR nº 003/2003, de nossa autoria, porém apresentado dois anos após a autuação deste.

[Assinatura]
1



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT**

Não obstante, ressaltamos a necessidade premente da urgência de tal análise, vez que além de tratar de assunto intimamente ligado à administração de Gabinetes, diz respeito ao preenchimento de funções comissionadas na estrutura de pessoal da própria Câmara Legislativa do Distrito Federal.

O Tema, no âmbito do Poder Judiciário, foi objeto da Resolução nº 07/2005, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça – CNJ, recentemente, confirmado pelo Supremo Tribunal Federal.

O Presidente da Suprema Corte, ao manifestar-se sobre o tema, ressaltou a importância da discussão sobre o nepotismo no país. Considerou salutar aprovação da Proposta de Emenda Constitucional, tramitando na Câmara Federal que visa a impedir o nepotismo nos Poderes Executivo, Legislativo e, ainda, situações cruzadas.

Na mesma linha, o Presidente da Câmara dos Deputados afirmou que colocará em votação, no mês de março do corrente ano, a Proposta de Emenda à Constituição nº 334-B/1996, para inserir na Constituição a proibição da contratação de parentes nos três poderes – Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público.

Destarte, visando informações sobre o andamento do Projeto de Resolução em epígrafe, apresentamos o presente requerimento pugnando pela manifestação, com a maior urgência possível, dessa r. Mesa Diretora.

De observar-se que a urgência na tramitação do aludido Projeto de Resolução é medida que se impõe, porquanto esta Casa de Leis deve dar uma resposta rápida e eficaz à população do Distrito Federal, demonstrando pioneirismo em tal medida. Confirmando que tal prática, além de afrontar os princípios constitucionais da moralidade e da impessoalidade, viola o Estado Democrático de Direito.

Sala das Sessões, em _____/2006.

**DEPUTADO CHICO LEITE
PT/DF**

